



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ATA 18/2022

Às dezenove horas e trinta minutos (19:30) do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022) reuniram-se os senhores vereadores e vereadoras constantes na lista de presença para mais uma Sessão. A vereadora Maria Jose realizou a chamada dos vereadores onde foi verificada a presença dos seguintes vereadores (as): **Elvira Pereira de carvalho, Jeferson Nunes Pereira, Joao Batista Gomes de Lima, Luís dos Santos, Maria da Cruz Nunes Figueredo, Maria Jose de Sousa e Raimundo Lindomar de Oliveira.** Foi verificada ausência justificada dos vereadores **Antônio Soares Lustosa e Francisco Edinaldo Martins de Sousa.** De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanque do Piauí Artigo 78 parágrafo 1º. Sob a proteção de Deus e em nome da Lei o Presidente Luís dos Santos fez abertura dos trabalhos. Após apurado a existência de coro o presidente seguiu os trabalhos. Na sequência o presidente fez abertura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, ou seja, a Primeira parte da sessão deliberativa ordinária para os debates destinada às comunicações. Onde constou com apresentação neste expediente o projeto QUE ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM ATÉ 50% DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NA PRESENTE LEI COM RECURSOS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, OBSERVANDO O DISPOSITIVO NO ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, na sequência o presidente passou inscrição para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ou seja, a segunda parte da sessão deliberativa ordinária, no espaço destinado para que os vereadores se manifestem sobre os mais diferentes assuntos de interesse público. Todos os presentes se manifestaram a favor do projeto que após analisados por todos que se faziam presentes constaram a necessidade e legalidade da abertura de crédito conforme constou na lei aqui se trata. O presidente prosseguiu a sessão com a **ORDEM DO DIA**, ou seja, terceira parte da sessão, no espaço dedicado especialmente aos trabalhos legislativos, quando os Vereadores discutem, debate, esclarecem e votam às proposições legislativas. Prosseguiram e foi aberta a votação do



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

projeto QUE ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM ATE 50% DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NA PRESENTE LEI COM RECURSOS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, OBSERVANDO O DISPOSITIVO NO ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida nada havendo a tratar, o Presidente, Vereador Luís dos Santos concluiu os trabalhos agradecendo a presença de todos. Do que para constar eu Jeane Rodrigues de Sousa, secretaria geral da câmara municipal de Tanque do Piauí lavrou a presente ata que depois de lida vai devidamente assinada pelo presidente e demais que desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 07 de novembro de 2022.

Luís dos Santos
Ver. Presidente da Mesa diretora

Maria Jose de Sousa
Ver. Secretaria da mesa diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES Á SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ- PI

SESSÃO: () ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA () SOLENE () ESPECIAL
REALIZADA EM ____/____/____.

Nº	NOME	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
01	Antônio soares Lustosa		X	
02	Elvira Pereira de Carvalho	X		
03	Francisco Edinaldo M de Sousa		X	
04	João Batista G. de Lima	X		
05	Jeferson Nunes Pereira	X		
06	Luís dos Santos	X		
07	Maria Jose de Sousa	X		
08	Maria da Cruz N. Figueredo	X		
09	Raimundo Lindomar de Oliveira	X		

Obs: _____

PLENÁRIO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS DE TANQUE DO PIAUÍ- PI

_____/_____/_____.

ASS: VEREADOR PRESIDENTE

VEREADORA 1ª SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida XAVIER SQUEIRA PACE, S/N, CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.722/0001-00

DECRETO Nº 050/2022, de 31 de Outubro de 2022
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

ID: 3DD5113237824

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA N.º DE OUTUBRO, 162
01617-000-00

DECRETO Nº 65, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.371

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECLARAÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
15	01.001.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	600	Recursos não vinculados de impostos
	100 000	Recursos Das Atividades
		R.R. 1 500 00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.001.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	600	Recursos não vinculados de impostos
	100 000	Recursos Das Atividades
		R.R. 1 500 00

Anulação (-)

-15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ID: B45FD41252804



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Rua da Cidade Nova S/N - Morro Cabeça no Tempo - PI
CNPJ: 03.520.908/0001-25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de novembro de 2022

Para
Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI
A/C: Presidente da Câmara
Honrei Príncipe de Oliveira
REF. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Em atendimento às disposições expressas no Regulamento Interno, referente às Eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI - Biênio 2023/2024, apresentamos a seguinte declaração, bem como em anexo, encerramos as assinaturas individuais dos candidatos pertencendo a inscrição de seu nome na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Atenciosamente,

CHAPA

RAIMUNDO CARLOS MENDES DEVEZA
RAIMUNDO CARLOS MENDES DEVEZA
Presidente

FABRICIANO DIAS NETO
FABRICIANO DIAS NETO
Vice-Presidente

IVONEI PRÓSPERO DE OLIVEIRA
IVONEI PRÓSPERO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

JESSE RIBEIRO DE SOUSA
JESSE RIBEIRO DE SOUSA
Segundo Secretário

RECEBIDO EM
08/11/2022

AS 11:45 HS

JOSE APARECIDO M. DARGAS
CPF 263.026.348-99

NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
01617-000-00

ID: 77AE4AB1E2B54

PREFEITURA DE
TANQUE DO PIAUÍ
(Avenida Dom Edmilson, 700)

LEI Nº 379, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 6º da Lei Nº 371, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 6º da Lei Nº 371, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

I -

II - Abre Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Outorgado do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), 08 de novembro de 2022.

NATANAEL
SALES DE
SOUSA 2700274
1005
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edmilson, 700 - Centro
Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.010/0001-86
E-mail: prefeitura@tanquepi.pi.gov.br
Tel. (081) 321.3427-0000

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org